



CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **052/2019**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE REALIZAÇÃO: **03/07/2019**

HORÁRIO: **14HS00MIN**

LOCAL: PRAÇA VEREADOR VITAL MUNIZ, 01 - CEP 11701-050 - TELEFAX: (OXX13) 3476-1700 - BOQUEIRÃO - PRAIA GRANDE - SP

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, através de seu Presidente, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar que farão realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para OBRA DE ENGENHARIA (ALTERAÇÃO DA RECEPÇÃO, SISTEMA DE SEGURANÇA E IMPLANTAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS; CONSTRUÇÃO DA SALA DOS MOTORISTAS COM ADAPTAÇÃO ÀS NOVAS INTERFERÊNCIAS; SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DAS CALÇADAS, COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, EM TODO O ENTORNO DA PRAÇA QUE ABRIGA A SEDE DA CÂMARA; e INSTALAÇÃO DE ACESSO EXTERNO ENTRE PAVIMENTOS – ACESSO PLENÁRIO/SALA PRIVATIVA).

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, sob regime de **CONTRATAÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

1 – PREÂMBULO

1.1 – Os envelopes contendo a “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, serão recebidos na Câmara Municipal, no endereço, dia e horário indicados no início, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

1.2 – As empresas interessadas em participar desta Concorrência, ficam alertadas de que, antes de se dirigirem ao local estabelecido para a entrega dos envelopes serão identificadas, de modo que deverão estar no local com a antecedência necessária, a fim de cumprir o horário estabelecido no subitem 1.1.

1.3 – Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos à presente Licitação, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações, das 12:00 às 16:00, **por escrito**, através do **e-mail**: camara@praiagrande.sp.leg.br aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados no site da Câmara Municipal, <http://www.praiagrande.sp.leg.br>.

1.3.1 – O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: <http://www.praiagrande.sp.leg.br> ou gratuitamente na sede da Câmara.



1.4 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou ainda impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sendo que tal impugnação deverá ser protocolizada na Câmara, cujo endereço consta no início deste.

1.4.1 – A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

1.4.2 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente Concorrência.

1.4.3 – Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados nesta Concorrência.

1.5 – A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

1.6 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, em se tratando de pessoa física; e, em se tratando de pessoa jurídica, do respectivo Ato Constitutivo (por documento original, cópias autenticadas ou cópia simples para serem autenticadas por servidor da Câmara antes do protocolo da referida impugnação).

1.6.1 – Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar o Instrumento de Procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Concorrência a contratação de empresa para OBRA DE ENGENHARIA (ALTERAÇÃO DA RECEPÇÃO, SISTEMA DE SEGURANÇA E IMPLANTAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS; CONSTRUÇÃO DA SALA DOS MOTORISTAS COM ADAPTAÇÃO ÀS NOVAS INTERFERÊNCIAS; SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DAS CALÇADAS, COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, EM TODO O ENTORNO DA PRAÇA QUE ABRIGA A SEDE DA CÂMARA; e INSTALAÇÃO DE ACESSO EXTERNO ENTRE PAVIMENTOS – ACESSO PLENÁRIO/SALA PRIVATIVA), conforme especificações e demais informações constantes do ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, a seguir discriminados:

PROJETOS DE ARQUITETURA

Projeto Básico
Projeto Detalhado
Projetos de Decoração

PROJETOS COMPLEMENTARES

Projeto Estrutural
Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias
Projeto de Instalações Elétricas, Para – Raio, Lógica, Fibra Ótica, Alarme e Telefonia.
Projetos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio



Projeto de Ar Condicionado

DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO DA OBRA

Planilha de Quantitativos e Preço
Cronograma Físico-Financeiro
Especificação Técnica
Critério de Medição

2.2 – O valor estimado para execução da obra é de R\$ 483.646,86 (Quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis reais).

2.3 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NºS. **3.3.90.39.16** e **4.4.90.51.93** para este exercício e própria para os demais.

3 - DOCUMENTAÇÕES E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente serão admitidas a participarem desta Concorrência, na qualidade de licitantes, as empresas que:

3.1.1 Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no item 6 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

3.1.2 Não estejam em processo de liquidação, falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;

3.1.3 Não estejam impedidas ou com direito de contratar suspenso com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93;

3.1.4 Não tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98, durante o prazo da contratação.

3.1.5 Não estejam apenadas por Improbidade, nos termos da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, como licitante ou executor dos serviços:

3.2.1 A empresa que se apresentar na licitação como subcontratada de outra empresa;

3.2.2 O consórcio de empresas;

3.2.3 A empresa que esteja cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

3.2.4 As pessoas físicas ou jurídicas relacionadas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;



4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No dia, horário e local estabelecido no início deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”.

4.2 – Não será admitida a participação de licitante retardatária.

4.3 – Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o horário estabelecido no início deste edital.

4.4 – Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar da LICITAÇÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.5 – O credenciamento far-se-á por:

4.5.1 Instrumento público ou particular, **com a firma reconhecida do representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado)** que o assina, do qual constem poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame licitatório, assinar atas, termos e declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar os demais atos pertinentes do certame (vide modelo referencial constante do Anexo II) **e apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante autenticado**, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.5.2 Quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemblados, apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.5.3 – Na hipótese de não constar **prazo de validade** nas **PROCURAÇÕES** apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até **06 (seis) meses**, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes Documentação e Proposta.

4.6. – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.7 – Os documentos suprarreferidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.8 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da reunião, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor Recurso.



5 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial" fechados, rubricados e indevassáveis, de números "1" e "2", mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Praia Grande; contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
PROCESSO N.º 052/2019

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
PROCESSO N.º 052/2019

5.2 - Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4 - O Envelope nº 1 deverá ser composto de 01 (um) único Caderno, contendo os "Documentos de Habilitação", relacionados no item 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.5 - O Envelope nº 2, contendo a "Proposta Comercial", carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo oferecido (**ANEXO I**), deverá ser composto de 01 (um) único Caderno, juntamente com todos documentos relacionados no item 7 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL, deste edital.

5.6 - A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergência, o disposto no Edital.

5.7 - Todas as declarações, a proposta comercial e quaisquer documentos que importem assunção de responsabilidade da licitante **deverão** ser assinados pelo representante legal da empresa, em conformidade com as condições de representação ativa ou passiva previstas em seu estatuto ou contrato social, sendo que o(s) signatário(s) deverá(ão) estar devidamente identificado(s), ou por procurador, desde que juntada a respectiva procuração, por instrumento público ou particular em vigor.

5.8 - Após a entrega dos envelopes não serão admitidas alegações de erro na cotação dos preços ou nas demais condições ofertadas, bem como na documentação apresentada.

5.9 - Não serão aceitos protocolos de tipo algum e não serão atendidos pedidos de juntada



posterior de quaisquer documentos não colocados dentro dos respectivos envelopes, salvo a Credencial (**ANEXO II**) e os documentos que a ela se refiram.

6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

6.1 – O envelope nº 01 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

6.1.1 – A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

6.1.1.1 Cédula de Identidade;

6.1.1.2 Registro Comercial da firma legalmente registrada, no caso de empresa individual;

6.1.1.3 Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

6.1.2.1 – Capacitação Técnica-Operacional: Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior do objeto licitado, por qualquer espaço de tempo e quantidade.

6.1.2.1.1 – O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ao) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, descrição dos serviços executados e as áreas atendidas.

6.1.2.2 - Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa Licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando a responsabilidade técnica através de pelo menos 1 (um) engenheiro civil ou 1 (um) Arquiteto / Urbanista.

6.1.2.3 - Quanto ao Responsável Técnico, a qualificação far-se-á mediante comprovação pela licitante de possuir no seu quadro, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, registrado(s) no CREA ou CAU como responsável(eis) técnico(s) da mesma. Tal comprovação de vínculo profissional deverá ser feita, conforme o caso, por meio da juntada de:

- I) cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro;
- II) ou vínculo societário com a empresa (Contrato Social e a sua última alteração);
- III) ou Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho;
- IV) ou Contrato de Trabalho ou civil de Prestação de Serviços.

6.1.2.4 - Atestado de Vistoria, fornecido pela Câmara Municipal de Praia Grande, comprovando que a Licitante visitou o local onde serão executados os serviços e tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução destes (**ANEXO IX**).

6.1.3 – A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

6.1.3.1 – Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 03 (três) meses da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) simples, deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.3.2 – No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

6.1.3.3 - Comprovação da Proponente possuir no Balanço Patrimonial do presente exercício, registrado no respectivo órgão competente, até a data desta licitação, Patrimônio Líquido de, no mínimo, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

6.1.3.4 - Balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.3.5 - O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser o publicado no Diário Oficial.

6.1.3.6 - O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário”, acompanhados de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, os quais deverão estar registrados nos Órgãos oficiais competentes.

6.1.3.7 - Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC), utilizando os dados do Balanço Patrimonial referido no subitem 6.1.3.4, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco):



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

$$ILC = (AC \div PC)$$

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

6.1.3.8 - Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Geral (ILG), utilizando os dados do Balanço Patrimonial referido no subitem 6.1.3.4, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco):

$$ILG = [(AC + RLP) \div (PC + PNC)] *$$

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo – Subgrupo do Ativo Não Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

* Instituída pela Lei Federal 11.941/2009

6.1.3.9 - Apresentação do cálculo do Grau de Endividamento (GEN), utilizando os dados do Balanço Patrimonial referido no subitem 6.1.3.4, demonstrando possuir índice menor ou igual a 0,50 (zero vírgula cinco). O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco):

$$GEN = [(PC + PNC) \div AT] *$$

onde:

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

* Instituída pela Lei Federal 11.941/2009

6.1.4 – A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista é a seguinte:

6.1.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

6.1.4.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;

6.1.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (prazo de validade de seis meses, contados a partir da emissão da certidão, quando não constar outro prazo de validade impresso no documento) referente aos Tributos Estaduais;

6.1.4.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante (prazo de validade de seis meses, contados a partir da emissão da certidão, quando não constar outro prazo de validade impresso no documento) referente aos Tributos Municipais;

6.1.4.5 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

6.1.4.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

6.1.4.7 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.1.4.8 – No caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentação comprobatória do fato.

6.1.5 – Declarações:

6.1.5.1 – Declaração expressa de que a Licitante examinou, minuciosamente, o presente Edital, seus Anexos, o local dos serviços e que estudou, comparou e os encontrou corretos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obteve da Comissão Permanente de Licitações, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar (**ANEXO III**).

6.1.5.2 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO IV**), no caso da empresa pretender obter os benefícios a que alude a Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores.

6.1.5.2.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3 – Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (**ANEXO V**);



6.1.5.4 - Declaração de inexistência de grau de parentesco com servidor/agente político (**ANEXO VII**).

7 - DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02

7.1 - O Envelope nº 2, referente à "Proposta Comercial", deverá conter proposta, em única via, elaborada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, não manuscrita, sem rasuras ou emendas, numerada sequencialmente e rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante.

7.2 - A "Proposta Comercial" deverá ser redigida conforme modelo oferecido neste Edital (**ANEXO I**), em papel timbrado da licitante, contendo:

a) nome, endereço, fone/fax, e-mail (se tiver), CNPJ e inscrição estadual / municipal do licitante, se houver;

b) prazo total para execução da obra e serviços, conforme definido neste edital;

c) PREÇO TOTAL expresso em reais, em algarismos e por extenso, pelo qual a licitante se compromete a executar a obra e serviços, e que deve resultar da soma exata das parcelas;

d) validade da proposta, em todos os seus termos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação, ficando automaticamente prorrogado por igual período, no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados.

e) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREENCHIMENTO, conforme modelo oferecido neste edital, devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, e sem emendas ou rasuras. A LICITANTE nela consignará o preço de cada fase ou subfase da obra bem como o preço total da obra e serviços;

f) O BDI PRATICADO PELA EMPRESA DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR TOTAL DE CADA ITEM DA PLANILHA DE PREENCHIMENTO.

g) Plano de execução do objeto licitado, tendo como base o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO constante do modelo Anexo I, contendo o Cronograma de execução proposto pela licitante vencedora, com distribuição dos valores constantes de sua Proposta Comercial, os quais servirão de parâmetro para pagamentos.

h) Os Encargos Sociais adotados pela Licitante, deverá constar da Proposta Comercial, conforme Modelo Demonstrativo, em consonância com as disposições contidas no Acórdão 2622/2013 do TCU – Plenário e com os ditames da Lei Federal nº 12.844/2013.

7.3 - Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.4 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

7.5 - A Comissão Permanente de Licitações, quando julgar necessário, poderá exigir da licitante



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

a composição dos preços dos itens cotados na sua planilha orçamentária, parte integrante da proposta apresentada.

8 - ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Em Ato Público, a Comissão de Licitações procederá à abertura do Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação, cuja documentação será examinada e rubricada pelos seus membros e pelos representantes credenciados das empresas que estiverem participando desta licitação.

8.2 - A Comissão de Licitações examinará os documentos constantes do Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação - comunicando o resultado às licitantes na mesma sessão pública, se assim entender em condições de fazê-lo ou o resultado será dado a conhecer através de publicação no D.O.E.

8.3 - As licitantes que deixarem de atender às exigências referentes à Documentos de Habilitação - Envelope nº 01 deste Edital, serão consideradas inabilitadas para a licitação, sendo-lhes, oportunamente, devolvido inviolado o Envelope nº 2 - "Proposta Comercial".

8.4 - Havendo desistência expressa de recurso por todas as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, através de seus respectivos representantes credenciados presentes, procederá a Comissão de Licitações ao exame dos elementos constantes do Envelope nº 02 - "Proposta Comercial".

8.5 - O Envelope nº 02 - "Proposta Comercial", devidamente fechado, inviolado e rubricado pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados das licitantes presentes e, caso não se proceda a sua abertura na data de seu recebimento, ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações.

8.6 - Decorrido o prazo de recurso contra o julgamento da habilitação ou inabilitação, e/ou decididos os recursos interpostos, o resultado será publicado no D.O.E., concomitantemente com designação de data e hora para abertura do Envelope nº 02 - "Proposta Comercial".

8.7 - Abertos os Envelopes nº 02, serão lidos os valores dos preços totais propostos, podendo os documentos, de seu conteúdo, serem examinados por todos os representantes credenciados, que os rubricarão juntamente com a Comissão de Licitações.

8.8 - De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações e pelos representantes credenciados da(s) licitante(s) presente(s).

8.9 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante o Ato Público serão, a juízo da Comissão de Licitações, resolvidas na presença das licitantes, quando assim o entender, ou serão dadas a conhecer pela mesma forma que se deu o Edital.



9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Praia Grande procederá ao exame e julgamento das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, qualificando vencedora a Proposta de Menor Preço Global, observada a preferência instituída pela Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes, que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza, para serem computadas além do preço total proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

9.3 - A Comissão Julgadora de Licitações poderá solicitar às licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses da Administração.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços iguais a zero ou irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

b) com valor total superior ao orçado pela Câmara Municipal de Praia Grande, ou com preços **manifestamente inexecutáveis**, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

b.1) serão consideradas **manifestamente inexecutáveis**, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b.1.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Câmara Municipal de Praia Grande, ou

b.1.2) do valor orçado pela Câmara Municipal de Praia Grande.

9.5 - A Comissão de Licitações poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

9.6 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas do vício que lhe deu causa.

9.7 - As propostas serão classificadas em ordem crescente, adjudicando-se, ao final, o objeto deste Edital à primeira classificada, observado o disposto abaixo.

9.8 - Havendo participação no certame de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a Comissão de Licitações observará, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações legislativas posteriores.

9.8.1 - Em cumprimento ao quanto determinado no parágrafo 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez classificadas as empresas, antes da adjudicação, verificar-se-á a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas tenham sido classificadas e cujos valores sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9.8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada, pela Comissão de Licitações, para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior ao da melhor classificada, a qual será devidamente analisada consoante as disposições dos itens 9.1 e seguintes deste Edital.

9.8.3 - Na hipótese da licitante exercer o seu direito de preferência, encaminhando nova proposta comercial à Comissão de Licitações, desacompanhada de planilha de preços, conforme indicado no subitem 9.8.2, os preços finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor oferecido na proposta inicial e o valor total final ofertado por esta licitante, indistintamente, sobre cada um dos preços ofertados na proposta.

9.8.4 - Na hipótese dessa licitante não exercer o seu direito de preferência, a Comissão de Licitações convocará, seguindo a ordem preliminar de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas mesmas condições descritas no item 9.8.2, observando-se os procedimentos previstos acima.

9.8.5 - O procedimento previsto nos subitens 9.8.1 e seguintes não será aplicado se a proposta originalmente classificada como vencedora for apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8.6 - A licitante habilitada com restrições fiscais (micro empresa ou empresa de pequeno porte), deverá comprovar a sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

9.8.7 - A comprovação de que trata o subitem anterior deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas, ou daquelas admitidas no subitem 6.1.4.6 do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.9 - A Comissão de Licitações encaminhará à consideração superior, para homologação de seu parecer, o processo da licitação composto de: aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

9.10 - Compete ao Presidente da Câmara a homologação e a adjudicação do procedimento licitatório, sendo-lhe ainda facultado a anulação ou revogação da licitação, sem que caiba a qualquer dos interessados o direito a qualquer reembolso ou indenização.

9.11 - As comunicações e decisões que forem adotadas serão publicadas no Diário Oficial do Estado – D.O.E. e no endereço eletrônico www.praiagrande.sp.leg.br – *link* Licitações.

10 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo o empate entre as propostas, será dada preferência aos serviços prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.2 - Persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (artigo 45, § 2º, cc artigo 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

10.3 - Havendo participação no certame de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a Comissão de Licitações observará, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, especialmente fixadas no item 9.8.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Às Licitantes é facultado o direito de recorrer das decisões da Comissão de Licitações, dirigindo o recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por meio de publicidade, no D.O.E. ou da lavratura da ata.

11.2 - Excluída a hipótese de recurso que envolva habilitação ou inabilitação, bem como o julgamento da proposta da licitante, os demais serão recebidos sem efeito suspensivo, ressalvada a faculdade do Presidente da Câmara em conferi-lo, presentes as razões de interesse público.

11.3 - A interposição de recursos será comunicada às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

11.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.5 - O recurso deverá ser protocolado no horário das 12:00h às 17:00h nos dias úteis, na sede da Câmara Municipal de Praia Grande, conforme endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - Decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso, ou decididos aqueles interpostos, ou ainda, tendo todas as licitantes declinado de seu direito de interpor recurso contra o ato de julgamento das propostas, será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à empresa classificada em primeiro lugar.

12.2 - O ato de homologação e adjudicação será publicado no D.O.E.

13 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1 - A Câmara Municipal de Praia Grande exigirá, para a contratação resultante desta licitação, garantia correspondente a 03% (três por cento) do seu valor, que a CONTRATADA deverá prestar integralmente e de acordo com o Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e Normas Complementares, alterado nos termos da Lei Federal nº 11.079/04.

13.2 - A CONTRATADA deverá apresentar o documento de garantia contratual na data da assinatura do contrato.

13.3 - A garantia contratual será liberada após a conclusão da totalidade dos serviços contratados e da emissão do Termo de Aceite Definitivo.

13.4 - A CONTRATANTE poderá descontar do valor da caução contratual toda a importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA.

13.5 - Se o desconto for feito no decorrer do prazo contratual, a caução será integralizada pela CONTRATADA no prazo de 3 (três) dias da respectiva notificação.

13.6 - A perda de caução em favor da CONTRATANTE dar-se-á de pleno direito, se houver a rescisão prevista na Cláusula Décima Oitava do presente Contrato.

13.7 - É expressamente vedado à CONTRATADA caucionar o presente instrumento ou dá-lo em garantia a terceiros para obtenção de qualquer espécie de financiamento.



14 - ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - A adjudicatária deverá, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação publicada na Imprensa Oficial, comparecer na sede da Câmara Municipal de Praia Grande para assinar o contrato, cuja minuta constitui o ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO.

14.2 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento ou em entregar, na íntegra e no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, sujeitando-a à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do respectivo ajuste.

14.3 - Nas hipóteses previstas nos itens 14.1 e 14.2, fica facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes para fazê-lo, nas mesmas condições do primeiro classificado, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93.

14.4 - A contratação decorrente desta Concorrência estará sujeita a alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

15 - PENALIDADES

15.1 - A CONTRATADA, independente de advertência e/ou interpelação judicial ou extrajudicial, estará sujeita às multas descritas e fixadas conforme cláusula 15 da Minuta do Contrato (ANEXO VIII), sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16 - VISITA AO LOCAL DAS OBRAS E SERVIÇOS E ESCLARECIMENTOS

16.1 - As empresas interessadas em participar da licitação deverão, necessariamente, visitar o local onde serão executados os serviços, objetivando a obtenção do **Atestado de Vistoria** do local, em qualquer dia útil, no horário das 13hs00min até às 16hs00min.

16.2 - Os Atestados de Vistoria serão entregues aos licitantes assim que concluída a vistoria.

16.3 - As licitantes poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis anteriores ao da entrega dos envelopes, na sede da Câmara Municipal de Praia Grande, durante o horário acima, junto à Comissão de Licitações.

16.4 - Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Câmara Municipal. As respostas aos esclarecimentos serão enviadas à empresa solicitante e, para conhecimento das demais empresas, serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.praiagrande.sp.leg.br** – *Link* Licitações.



17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A participação no procedimento licitatório implica aceitação integral da licitante de todas as condições determinadas por este Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no artigo 41, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

17.2 - Todos os documentos que importem assunção de responsabilidade da licitante, sob pena de inabilitação ou desclassificação, deverão ser assinados em conformidade com as condições de representação ativa ou passiva, prevista em seus estatutos ou contrato social, sendo que o(s) signatário(s) deverá(ão) estar(em) devidamente identificado(s).

17.3 - Os autos do presente procedimento licitatório ficarão franqueados aos interessados para exame e obtenção de cópia dos elementos dele constantes, depois de abertos os envelopes, mediante simples requerimento.

17.4 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para outro dia e tal fato será publicado no Diário Oficial do Estado.

17.6 – A Câmara Municipal, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e as licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias e verificações “in loco”, visando aferir a capacidade técnica e administrativa destas, podendo, ainda, promover diligências nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei n.º 8.666/1993.

17.7 – A Câmara poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal de Praia Grande ou de terceiros, em qualquer fase deste procedimento licitatório, bem como lhe fica assegurado o direito de, se assim julgar necessário ou conveniente, visitar as dependências das licitantes e/ou execução da obra, a qualquer tempo, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste Edital.

17.8 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

17.9 - Fica eleito o foro da Comarca da Praia Grande para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital e a aquisição objeto do mesmo que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.



18 – DOS ANEXOS

- 18.1 – Anexo I** – Planilha/Proposta e Cronograma Físico/Financeiro;
18.2 – Anexo II – Modelo de Credenciamento;
18.3 – Anexo III – Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
18.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
18.5 – Anexo V – Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
18.6 – Anexo VI – Termo de Referência, contendo:

PROJETOS DE ARQUITETURA

Projeto Básico
Projeto Detalhado
Projetos de Decoração

PROJETOS COMPLEMENTARES

Projeto Estrutural
Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias
Projeto de Instalações Elétricas, Para – Raio, Lógica, Fibra Ótica, Alarme e Telefonia.
Projetos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio
Projeto de Ar Condicionado

DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO DA OBRA

Planilha de Quantitativos e Preço
Cronograma Físico-Financeiro
Especificação Técnica
Critério de Medição

18.6.2 - Todos os arquivos que compõem este Anexo VI encontram-se disponíveis em mídia digital (CD), e podem ser obtidos através do site oficial da Edilidade, endereço eletrônico mencionado no preâmbulo.

- 18.7 – Anexo VII** – Declaração de inexistência de grau de parentesco com servidor/agente político;
18.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato;
18.9 - Anexo IX – Atestado de Visita Técnica.

Praia Grande, 30 de MAIO de 2019.

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ANEXO I – PLANILHA/PROPOSTA e CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO
PROCESSO N.º 052/2019

Planilha Refencial de Orçamento					
DADOS DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENDIMENTO: Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande			ÁREA:		
ENDEREÇO: Praça Ver. Vital Muniz, 01 - Boqueirão, Praia Grande - SP, 11701,050					
RESUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL			
1	INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 38.572,54			
2	CALÇADA COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL	R\$ 251.256,83			
3	NOVA RECEPÇÃO REESTRUTURADA	R\$ 11.726,54			
4	SALA DOS MOTORISTAS	R\$ 165.797,74			
5	ESCADA ESTRUTURAL	R\$ 16.293,20			
TOTAL DA OBRA		R\$ 483.646,86			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PR TOTAIS	
				PR. UNIT	PR. TOTAIS
1	INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TOTAL PARCIAL		R\$ 38.572,54	
1.1	Instalação, mobilização e desmobilização de equipamento	mês	6,00	R\$ 4.714,52	R\$ 28.287,12
1.2	Placa de obra	m ²	2,00	R\$ 609,28	R\$ 1.218,56
1.3	Limpeza geral da edificação	m ²	602,85	R\$ 15,04	R\$ 9.066,86
02	CALÇADA COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL	TOTAL PARCIAL		R\$ 251.256,83	
2.1	Locação da obra, execução de gabarito	m ²	622,61	R\$ 10,37	R\$ 6.456,47
2.2	Demolição de ladrilho hidráulico com utilização de martelo rompedor pneumático	m ³	124,52	R\$ 641,47	R\$ 79.875,84
2.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado Ø 32 mm 1"	m	260,00	R\$ 11,22	R\$ 2.917,20
2.4	Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível, quadrada, dimensões 4 x 4"	un	18,00	R\$ 19,16	R\$ 344,88



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

2.5	Pavimentação intertravada de blocos de concreto retangulares e = 8 cm, assentados sobre coxim de areia	m ²	554,07	R\$ 99,73	R\$ 55.257,40
2.6	Placa cimentícia de alta resistência, e = 3,5 cm, podotátil direcional/alerta, assentada com argamassa de cimento e areia	m ²	59,91	R\$ 179,96	R\$ 10.781,40
2.7	Portão automático em chapa de alumínio, deslizante, para baixo fluxo de veículos, para vão de 3000 x 5000 mm	un	4,00	R\$ 13.052,47	R\$ 52.209,88
2.8	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	m ³	10,50	R\$ 72,30	R\$ 759,15
2.9	Remoção de gradil de ferro sem reaproveitamento	m ²	45,00	R\$ 12,04	R\$ 541,80
2.10	Concreto estrutural dosado em central, fck 30 MPa, abatimento 8±1 cm	m ³	12,54	R\$ 516,42	R\$ 6.475,91
2.11	Concreto - aplicação e adensamento com vibrador de imersão com motor elétrico	m ³	12,54	R\$ 154,14	R\$ 1.932,92
2.12	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	124,53	R\$ 33,00	R\$ 4.109,49
2.13	Alvenaria de vedação com blocos de concreto, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa industrializada	m ²	22,00	R\$ 101,77	R\$ 2.238,94
2.14	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m ²	44,00	R\$ 9,37	R\$ 412,28
2.15	Emboço para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=30 mm	m ²	44,00	R\$ 57,37	R\$ 2.524,28
2.16	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada, e=5 mm	m ²	44,00	R\$ 30,98	R\$ 1.363,12
2.17	Remoção de pintura a látex	m ²	4,42	R\$ 25,78	R\$ 113,95
2.18	Emassamento de parede externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	m ²	44,00	R\$ 24,57	R\$ 1.081,08
2.19	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, sem massa corrida	m ²	44,00	R\$ 25,55	R\$ 1.124,20
2.20	Vidro temperado incolor, em estrutura metálica, espessura 10 mm	cj	16,00	R\$ 1.296,04	R\$ 20.736,64



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

03 NOVA RECEPÇÃO REESTRUTURADA		TOTAL PARCIAL			R\$ 11.726,54
3.1	Alvenaria de vedação com blocos de concreto, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa industrializada	m ²	0,53	R\$ 101,77	R\$ 53,94
3.2	Mármore natural assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, e=2,5 cm	m ²	1,52	R\$ 324,66	R\$ 493,48
3.3	Textura acrílica em parede com duas demãos - marmorato	m ²	5,91	R\$ 39,23	R\$ 231,85
3.4	Parede de gesso acartonado dupla interna, espessura final 12,5 mm	m ²	13,20	R\$ 203,55	R\$ 2.686,86
3.5	Gesso aplicado em parede ou teto interno - desempenado	m ²	26,40	R\$ 21,83	R\$ 576,31
3.6	Vidro temperado incolor 10 mm colocado em caixilho com gaxeta de neoprene	m ²	5,85	R\$ 549,42	R\$ 3.214,11
3.7	Pintura com tinta látex PVA em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida	m ²	180,46	R\$ 24,77	R\$ 4.469,99
04 SALA DOS MOTORISTAS		TOTAL PARCIAL			R\$ 165.797,74
4.1 ESTRUTURA/ALVENARIA		TOTAL PARCIAL			R\$ 129.940,94
4.1.1	Tapume com tela de polipropileno	m ²	45,77	R\$ 87,32	R\$ 3.996,64
4.1.2	Corte em concreto de pisos e lajes, com discos diamantados, utilizando cortadora de piso espessura do corte 20 cm	m	40,00	R\$ 144,74	R\$ 5.789,60
4.1.3	Demolição de concreto com utilização de martelo rompedor pneumático	m ³	7,97	R\$ 641,47	R\$ 5.112,52
4.1.4	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m	m ³	5,46	R\$ 85,96	R\$ 469,34
4.1.5	Regularização de fundo de vala com soquete	m ²	12,13	R\$ 32,25	R\$ 391,19
4.1.6	Lastro de concreto, incluindo preparo de caixa, e = 5 cm	m ²	12,13	R\$ 51,05	R\$ 619,24
4.1.7	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	kg	71,52	R\$ 15,79	R\$ 1.129,30
4.1.8	Ancoragem de barras de aço, com resina base de poliéster	dm ³	1,00	R\$ 93,18	R\$ 93,18
4.1.9	Forma para vigas, com tábuas e sarrafos	m ²	13,16	R\$ 229,82	R\$ 3.024,43



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

4.1.10	Concreto estrutural dosado em central, fck 30 MPa, abatimento 8±1 cm	m ³	10,59	R\$ 516,42	R\$ 5.468,89
4.1.11	Concreto - aplicação e adensamento com vibrador de imersão com motor elétrico	m ³	10,59	R\$ 154,14	R\$ 1.632,34
4.1.12	Argamassa autoadensável para grauteamentos	m ³	0,99	R\$ 3.584,62	R\$ 3.548,77
4.1.13	Argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:1,5, com aditivo impermeabilizante	m ³	15,51	R\$ 1.510,91	R\$ 23.434,21
4.1.14	Remoção de pintura a látex	m ²	13,90	R\$ 25,78	R\$ 358,34
4.1.15	Tela soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 12 cm	un	30,00	R\$ 8,62	R\$ 258,60
4.1.16	Alvenaria de vedação com blocos de concreto, 9 x 19 x 39 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 10 mm com argamassa industrializada	m ²	20,72	R\$ 89,22	R\$ 1.848,64
4.1.17	Alvenaria de vedação com blocos de concreto, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa industrializada	m ²	75,63	R\$ 101,77	R\$ 7.696,87
4.1.18	Encunhamento de alvenaria com tijolo maciço cerâmico, 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 5,7 cm, assentados com argamassa de cimento e areia 1:3	m	26,47	R\$ 10,40	R\$ 275,29
4.1.19	Verga /cinta em bloco de concreto canaleta 14 x 19 x 39 cm	m	9,10	R\$ 44,99	R\$ 409,41
4.1.20	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m ²	192,72	R\$ 9,37	R\$ 1.805,79
4.1.21	Emboço para parede interna com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=30 mm	m ²	117,08	R\$ 49,85	R\$ 5.836,44
4.1.22	Emboço para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=30 mm	m ²	75,64	R\$ 57,37	R\$ 4.339,47
4.1.23	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada, e=5 mm	m ²	192,72	R\$ 30,98	R\$ 5.970,47
4.1.24	Gesso aplicado em parede ou teto interno - desempenado	m ²	15,51	R\$ 21,83	R\$ 338,58



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

4.1.25	Emassamento de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	m ²	117,08	R\$ 17,70	R\$ 2.072,32
4.1.26	Pintura com tinta látex PVA em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida	m ²	122,34	R\$ 24,77	R\$ 3.030,36
4.1.27	Forro de gesso acartonado fixo monolítico, suspensos por pendurais de arame galvanizado nº 18 painel, e=12,5 mm	m ²	15,51	R\$ 99,78	R\$ 1.547,59
4.1.28	Porcelanato polido assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante dimensão: 60 x 60 cm	m ²	15,51	R\$ 384,84	R\$ 5.968,87
4.1.29	Rodapé cerâmico assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante (altura: 8 cm)	m	20,40	R\$ 33,74	R\$ 688,30
4.1.30	Pastilha de porcelana, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, rejuntamento com pasta de cimento branco, incluindo limpeza e lavagem traço: 1:3:9	m ²	79,40	R\$ 337,30	R\$ 26.781,62
4.1.31	Azulejo assentado com cola especial à base de PVA, juntas a prumo	m ²	42,44	R\$ 81,70	R\$ 3.467,35
4.1.32	Impermeabilização de fundações com tinta betuminosa	m ²	13,16	R\$ 53,77	R\$ 707,61
4.1.33	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m ³	18,57	R\$ 84,35	R\$ 1.566,38
4.1.34	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	7,97	R\$ 33,00	R\$ 263,01
4.2	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	TOTAL PARCIAL			R\$ 13.796,30
4.2.1	Luva soldável de PVC Ø 32 mm	un	1,00	R\$ 8,06	R\$ 8,06
4.2.2	Tubo de PVC soldável Ø 32 mm	m	20,00	R\$ 17,71	R\$ 354,20
4.2.3	Tubo de PVC soldável Ø 25 mm	m	8,00	R\$ 10,16	R\$ 81,28
4.2.4	Joelho 90° soldável de PVC Ø 25 mm	un	8,00	R\$ 9,88	R\$ 79,04
4.2.5	Joelho 90° soldável de PVC Ø 32 mm	un	4,00	R\$ 10,87	R\$ 43,48
4.2.6	Tê 90° soldável de PVC Ø 32 mm	un	2,00	R\$ 14,45	R\$ 28,90
4.2.7	Tê 90° de redução soldável de PVC Ø 32 x 25 mm	un	2,00	R\$ 19,70	R\$ 39,40
4.2.8	Registro de gaveta com canopla Ø 25 mm - 1"	un	2,00	R\$ 164,23	R\$ 328,46



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

4.2.9	Registro de gaveta com canopla Ø 20 mm - 3/4"	un	2,00	R\$ 146,43	R\$ 292,86
4.2.10	Válvula de descarga metálica com registro acoplado e canopla, Ø 32 mm - 1 1/4" ou 40 mm - 1 1/2"	un	2,00	R\$ 417,93	R\$ 835,86
4.2.11	Caixa sifonada de PVC com grelha de alumínio, 150 x 185 x 75 mm	un	2,00	R\$ 86,32	R\$ 172,64
4.2.12	Joelho 90° de PVC reforçado PBV, Ø 100 mm	un	2,00	R\$ 64,79	R\$ 129,58
4.2.13	Joelho 45° de PVC reforçado PBV Ø 100 mm	un	2,00	R\$ 31,33	R\$ 62,66
4.2.14	Junção simples de PVC reforçado PBV Ø 100 x 100 mm	un	2,00	R\$ 102,75	R\$ 205,50
4.2.15	Junção simples de PVC reforçado PBV Ø 100 x 75 mm	un	2,00	R\$ 101,07	R\$ 202,14
4.2.16	Junção simples de PVC reforçado PBV Ø 75 x 75 mm	un	2,00	R\$ 66,83	R\$ 133,66
4.2.17	Joelho 90° de PVC reforçado PBV, Ø 40 mm	un	2,00	R\$ 18,85	R\$ 37,70
4.2.18	Joelho 45° de PVC reforçado PBV Ø 40 mm	un	1,00	R\$ 18,19	R\$ 18,19
4.2.19	Luva simples de PVC reforçado PBV Ø 100 mm	un	5,00	R\$ 37,14	R\$ 185,70
4.2.20	Luva simples de PVC reforçado PBV Ø 75 mm	un	2,00	R\$ 25,80	R\$ 51,60
4.2.21	Tubo de PVC PBV Ø 100 mm	m	9,00	R\$ 40,16	R\$ 361,44
4.2.22	Tubo de PVC PBV Ø 75 mm	m	6,00	R\$ 36,01	R\$ 216,06
4.2.23	Tubo de PVC PBV Ø 40 mm	m	2,50	R\$ 17,49	R\$ 43,73
4.2.24	Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão e acessórios	un	1,00	R\$ 706,58	R\$ 706,58
4.2.25	Lavatório de louça com coluna suspensa, barra de apoio de canto e misturador monocomando, para pessoas portadoras de necessidades especiais	un	1,00	R\$ 3.564,20	R\$ 3.564,20
4.2.26	Porta-papel de louça branca ou em cores	un	2,00	R\$ 112,90	R\$ 225,80
4.2.27	Bacia sanitária com barras de apoio em duas paredes, com assento sanitário para portadores de necessidades especiais	un	1,00	R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
4.2.28	Bacia sanitária de louça, com tampa e acessórios	un	1,00	R\$ 556,45	R\$ 556,45
4.2.29	Espelho cristal para sanitário, e=5 mm	m²	1,00	R\$ 784,02	R\$ 784,02



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA/TELEFONE		TOTAL PARCIAL			R\$ 8.282,58
4.3.1	Condutele de PVC rígido encaixe para eletroduto rígido Ø 32 mm 1"	un	50,00	R\$ 33,14	R\$ 1.657,00
4.3.2	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 102 x 102 x 82 mm	un	12,00	R\$ 38,33	R\$ 459,96
4.3.3	Curva 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 32 mm 1"	un	18,00	R\$ 8,81	R\$ 158,58
4.3.4	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 32 mm - 1"	un	4,00	R\$ 4,42	R\$ 17,68
4.3.5	Cabo isolado em PVC seção 1,5 mm ² - 750 V - 70°C - flexível	m	32,50	R\$ 5,79	R\$ 188,18
4.3.6	Cabo isolado em PVC seção 2,5 mm ² - 750 V - 70°C - flexível	m	26,25	R\$ 6,84	R\$ 179,55
4.3.7	Cabo isolado em PVC seção 6 mm ² - 750 V - 70°C - flexível	m	17,10	R\$ 10,04	R\$ 171,68
4.3.8	Cabo isolado em PVC seção 10 mm ² - 750 V - 70°C - flexível	m	100,00	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
4.3.9	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir, até 8 divisões modulares, dimensões externas 160 x 240 x 89 mm	un	1,00	R\$ 280,75	R\$ 280,75
4.3.10	Tomada dois pólos mais terra 20 A - 250 V	un	7,00	R\$ 31,33	R\$ 219,31
4.3.11	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, incluindo eletroduto de PVC flexível corrugado e caixa com espelho	un	1,00	R\$ 248,11	R\$ 248,11
4.3.12	Conjunto de hastes de cobre para aterramento de para-raios	un	2,00	R\$ 1.050,23	R\$ 2.100,46
4.3.13	Interruptor, duas teclas simples 10 A - 250 V	un	1,00	R\$ 38,31	R\$ 38,31
4.3.14	Interruptor, uma tecla simples 10 A - 250 V	un	2,00	R\$ 20,68	R\$ 41,36
4.3.15	Eletroduto de PVC rígido roscável, inclusive conexões Ø 25 mm 3/4"	m	18,35	R\$ 19,56	R\$ 358,93
4.3.16	Disjuntor bipolar termomagnético de 10 A em quadro de distribuição	un	1,00	R\$ 102,71	R\$ 102,71
4.3.17	Disjuntor bipolar termomagnético de 16 A em quadro de distribuição	un	1,00	R\$ 102,90	R\$ 102,90
4.3.18	Disjuntor bipolar termomagnético de 25 A em quadro de distribuição	un	1,00	R\$ 89,57	R\$ 89,57



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

4.3.19	Luminária fluorescente completa comercial com 1 lâmpada de 20 W, tipo calha de sobrepor	un	2,00	R\$ 150,44	R\$ 300,88
4.3.20	Luminária fluorescente completa comercial com 2 lâmpada de 20 W, tipo calha de sobrepor	un	1,00	R\$ 199,66	R\$ 199,66
4.4	ESQUADRIAS/VIDROS	TOTAL PARCIAL			R\$ 13.777,94
4.4.1	Janela de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, fixa, com contramarcos	m ²	3,50	R\$ 561,31	R\$ 1.964,59
4.4.2	Vidro refletivo para controle solar de fachadas antélio, colocado em caixilho, com gaxeta de neoprene, espessura 10 mm	m ²	3,50	R\$ 1.256,62	R\$ 4.398,17
4.4.3	Janela de alumínio 0,60 x 0,80 m, maxim-ar, com uma seção, com vidro miniboreal	un	2,00	R\$ 447,55	R\$ 895,10
4.4.4	Porta de madeira 0,90 x 2,10 m, externa, com batente, guarnição e ferragem	un	2,00	R\$ 2.592,56	R\$ 5.185,12
4.4.5	Porta de madeira 0,60 x 2,10 m, interna, com batente, guarnição e ferragem	un	1,00	R\$ 1.334,96	R\$ 1.334,96
05	ACESSO PLENÁRIO - SALA PRIVATIVA	TOTAL PARCIAL			R\$ 16.293,20
5.1	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	m ³	2,00	R\$ 72,30	R\$ 144,60
5.2	Emassamento de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	m ²	55,00	R\$ 17,70	R\$ 973,35
5.3	Pintura com tinta látex PVA em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida	m ²	55,00	R\$ 24,77	R\$ 1.362,35
5.4	Forro de gesso acartonado fixo monolítico, suspensos por pendurais de arame galvanizado nº 18 painel, e=12,5 mm	m ²	20,80	R\$ 99,78	R\$ 2.075,42
5.5	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	m ²	20,80	R\$ 33,74	R\$ 701,79
5.6	Porcelanato polido assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante dimensão: 60 x 60 cm	m ²	20,80	R\$ 384,84	R\$ 8.004,67
5.7	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente	m ²	1,90	R\$ 19,29	R\$ 36,65



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

5.8	Encunhamento de alvenaria com tijolo maciço cerâmico, 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 5,7 cm, assentados com argamassa de cimento e areia 1:3	m	2,00	R\$ 10,40	R\$ 20,80
5.9	Verga /cinta em bloco de concreto canaleta 14 x 19 x 39 cm	m	2,80	R\$ 44,99	R\$ 125,97
5.10	Porta social, deslizante, para baixo fluxo de pessoas, uma folha fixa e uma móvel com vidro liso temperado e caixilho de alumínio, para vão de 2000 x 2150 mm	un	1,00	R\$ 2.781,59	R\$ 2.781,59
5.11	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	2,00	R\$ 33,00	R\$ 66,00
TOTAL					R\$ 483.646,86



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Cronograma Físico Financeiro da Obra											
EMPREENDIMENTO: Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande											ÁREA
ENDEREÇO: Praça Ver. Vital Muniz, 01 - Boqueirão, Praia Grande - SP, 11701,050											
Objeto: Alteração da recepção, sistema de segurança e implantação de catracas eletrônicas; Construção da sala dos motoristas e adaptação às novas interações; Substituição integral das calçadas, com acessibilidade universal, em todo o entorno da praça que abriga a sede da câmara; Instalação de escada estrutural para acesso externo entre pavimentos.											Processo
Local: Estância Balneária de Praia Grande											Referência
Emissão: 01/04/2019											
Item	Descrição	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAIS			
1	INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	4714,52	4714,52	4714,52	4714,52	4714,52	4714,52	R\$	28.287,12		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	21911,16	21911,16	21911,16	21911,17			R\$	87.644,65		
3	SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES	2917,91	2917,92	2917,92	2917,92			R\$	11.671,66		
4	MOVIMENTO DE TERRA	2158,07	2158,07	2158,08				R\$	6.474,22		
5	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	20376,20						R\$	20.376,20		
6	VEDAÇÃO (PAREDES E PAINÉIS)	3383,98	11437,35					R\$	14.821,33		
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA		6520,08					R\$	6.520,08		
8	ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS		28994,70	28994,70	28994,70			R\$	86.984,10		
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	707,61						R\$	707,61		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		3463,17	8081,49				R\$	11.544,66		
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		2602,43	10409,85				R\$	13.012,28		
12	PISOS		17602,25	17602,25	27205,60	17602,25		R\$	80.012,35		
13	REVESTIMENTO	7584,29	8307,14	37748,28	31574,02			R\$	85.213,73		
14	PINTURA		4850,75			5368,00		R\$	10.218,75		
15	SERVIÇOS DIVERSOS	8690,18	2401,08					R\$	11.091,26		
16	LIMPEZA E ARREMATIAS FINAIS DA OBRA	1511,14	1511,14	1511,14	1511,14	1511,14	1511,16	R\$	9.066,86		
Subtotal Mensal		R\$ 73.955,06	R\$ 119.391,75	R\$ 136.049,39	R\$ 118.829,07	R\$ 29.195,91	R\$ 6.225,68	R\$	483.646,86		
TOTAL											R\$ 483.646,86



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ANEXO II
MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da licitante)

EDITAL CONCORRÊNCIA nº. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 052/2019

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia _____, portador da cédula de identidade nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na LICITAÇÃO epigrafada, em especial para interpor recursos ou deles desistir e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Local e data

(assinatura com firma reconhecida)
nome completo do representante legal
cargo ou função
RG:
CPF:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da licitante)

EDITAL CONCORRÊNCIA n.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 052/2019

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Declaramos expressamente que examinamos, minuciosamente, o presente Edital, seus Anexos, o local dos serviços e que estudamos, comparamos e encontramos corretos, aceitando e submetendo-nos, integralmente, às suas condições, e que obtivemos da Comissão Permanente de Licitações, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar

Local e data

(assinatura)
nome completo do representante legal
cargo ou função
RG:
CPF:



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(papel timbrado da licitante)

EDITAL CONCORRÊNCIA n.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 052/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório EPIGRAFADO, realizado pela Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

Local e data

_____(assinatura)
nome completo do representante legal
cargo ou função
RG:
CPF:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ANEXO V
DECLARAÇÃO – REF. VEDAÇÃO TRABALHO MENOR – CF/1988
(papel timbrado da licitante)

EDITAL CONCORRÊNCIA nº. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 052/2019

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, “XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Local e data

_____(assinatura)
nome completo do representante legal
cargo ou função
RG:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL CONCORRÊNCIA n.º. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 052/2019

OBJETO: OBRA DE ENGENHARIA (ALTERAÇÃO DA RECEPÇÃO, SISTEMA DE SEGURANÇA E IMPLANTAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS; CONSTRUÇÃO DA SALA DOS MOTORISTAS COM ADAPTAÇÃO ÀS NOVAS INTERFERÊNCIAS; SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DAS CALÇADAS, COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, EM TODO O ENTORNO DA PRAÇA QUE ABRIGA A SEDE DA CÂMARA; e INSTALAÇÃO DE ACESSO EXTERNO ENTRE PAVIMENTOS – ACESSO PLENÁRIO/SALA PRIVATIVA), conforme especificações e demais informações a seguir discriminados:

PROJETOS DE ARQUITETURA

Projeto Básico
Projeto Detalhado
Projetos de Decoração

PROJETOS COMPLEMENTARES

Projeto Estrutural
Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias
Projeto de Instalações Elétricas, Para – Raio, Lógica, Fibra Ótica, Alarme e Telefonia.
Projetos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio
Projeto de Ar Condicionado

DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO DA OBRA

Planilha de Quantitativos e Preço
Cronograma Físico-Financeiro
Especificação Técnica
Critério de Medição

VALOR ESTIMADO: R\$ 483.646,86 (Quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis reais).

CADERNO TÉCNICO

Os desenhos e plantas do projeto básico e executivo estão disponibilizados via *internet*, no site oficial do Poder Legislativo: www.praiagrande.sp.leg.br - *link* Licitações.

Também poderão ser obtidos mediante cópia da mídia eletrônica - **disco "CD"**, que faz parte integrante do presente Edital.

Os licitantes deverão se dirigir ao Setor de TI da Câmara Municipal de Praia Grande ou Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão – Praia Grande/SP, no horário das 13hs00min até às 17hs00min, e entregar um CD virgem gravável (R ou R/W), ou Pen Drive, ocasião em que serão gravados todos os elementos deste CADERNO TÉCNICO, sem ônus para os licitantes.



D.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PROCESSO N.º 052/2019

INTRODUÇÃO

O presente documento, especifica os padrões técnicos mínimos, à serem obrigatoriamente respeitados durante a “OBRA DE ENGENHARIA (ALTERAÇÃO DA RECEPÇÃO, SISTEMA DE SEGURANÇA E IMPLANTAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS; CONSTRUÇÃO DA SALA DOS MOTORISTAS COM ADAPTAÇÃO ÀS NOVAS INTERFERÊNCIAS; SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DAS CALÇADAS, COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, EM TODO O ENTORNO DA PRAÇA QUE ABRIGA A SEDE DA CÂMARA; e INSTALAÇÃO DE ACESSO EXTERNO ENTRE PAVIMENTOS – ACESSO PLENÁRIO/SALA PRIVATIVA)”, contratada pela própria Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

O cumprimento do especificado, será de responsabilidade e custeado diretamente pela Empresa reconhecida contratualmente como a executante da obra, doravante simplesmente denominada como “**CONTRATADA**”, sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Dante Scalzaretto Arquitetura, doravante simplesmente denominado(s) por “**FISCALIZAÇÃO**”.

1 – INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

1.1 – Instalação, mobilização e desmobilização de equipamento

(...)

19 - LIMPEZA E ARREMATES FINAIS DA OBRA

19.1 - Limpeza final da obra

A limpeza final da obra busca a sua entrega em plenas condições de funcionamento, devendo estar livre e desimpedida de qualquer material em todo o seu perímetro, inclusive passeios públicos e terrenos eventualmente utilizados como canteiro.

Tal serviço é independente das limpezas a serem efetuadas ao longo do desenvolvimento das etapas da obra, deverá ser alvo de inspeção e aprovação expressa por parte da **FISCALIZAÇÃO**.

O prédio estará livre e todas as obras e serviços finalizados quando do início da limpeza que abrangerá todo o seu perímetro, inclusive passeios públicos e terrenos eventualmente utilizados como canteiro ou depósitos.

A **CONTRATADA** deverá apresentar aprovação dos serviços de limpeza final, a ser emitido após verificação “in loco” pela **FISCALIZAÇÃO**.

ENTREGA DA OBRA

A firma construtora deverá mandar executar e afixar placa alusiva à inauguração, com dizeres a serem definidos oportunamente pela Municipalidade.

O prédio só será recebido pela Municipalidade se estiver totalmente concluído de acordo com o projeto arquitetônico, especificação técnica de obras, projetos complementares, normas e padrões das companhias concessionárias de serviços públicos, em perfeita observância às Normas Técnicas Brasileiras, dotado de Laudos de Vistoria Final emitidos pelas CONCESSIONARIAS e pelo Corpo de Bombeiros, e com as suas instalações e equipamentos no mais perfeito e completo funcionamento, sendo que a construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro manifestamente involuntário ou de qualquer omissão eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.



D.4 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO PROCESSO N.º 052/2019

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

1 - INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

1.1 - Instalação, mobilização e desmobilização de equipamentos

Este preço remunera:

A instalação e mobilização de pessoal e equipamentos, canteiro de obra, equipamento de proteção individual e coletivo contra acidentes, ligações provisórias de água e energia elétrica, sanitários, escritórios de obras, etc.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **mês dentro do percentual** aprovado pela Fiscalização, sendo liberado, em parcelas iguais e proporcionais ao período de execução da obra.

2 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 – Remoção de luminária com reaproveitamento e recolocação conforme projeto

Este preço remunera:

A remoção de luminárias com reaproveitamento, sendo reutilizadas após substituição de lâmpadas e reatores danificados. Incluso neste item mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **unidade** de luminária removida e reaproveitada, sendo liberada pela Fiscalização.

2.2 – Demolição de alvenaria sem reaproveitamento

Este preço remunera:

A demolição de alvenaria sem reaproveitamento. Incluso neste item mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m³** de alvenaria demolida, sendo liberado pela Fiscalização.

2.3 – Remoção de portas com reaproveitamento

Este preço remunera:

A retirada de todas as portas indicadas em projeto, considerando o reaproveitamento das mesmas, após serviços de adequação das portas ao novo projeto, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários para os serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **unidade** e aprovado pela Fiscalização.

2.4 - Remoção de batentes com reaproveitamento

Este preço remunera:

A retirada de todas os batentes indicadas em projeto, considerando o reaproveitamento das mesmas, após serviços de adequação das batentes ao novo projeto, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários para os serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **unidade** e aprovado pela Fiscalização.

2.5 – Demolição de Contrapiso na área de construção

Este preço remunera:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

A demolição de contrapiso sem reaproveitamento. Incluso neste item mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^2 de contrapiso demolido, sendo liberado pela Fiscalização.

2.6 – Retirada de placas de forro existente de gesso

Este preço remunera:

A retirada de placas de forro em gesso. Incluso neste item mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^2 de forro removido, sendo liberado pela Fiscalização.

2.7 – Remoção de entulho incluindo transporte em caminhão basculante

Este preço remunera:

O transporte do material entre os locais de carga e descarga, com trajeto aprovado pela Fiscalização. Incluso neste item toda a mão-de-obra, equipamentos e combustível para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^3 , sendo o volume medido no caminhão aprovado pela Fiscalização.

3 – SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES

3.1 – Execução de serviços topográficos

Este preço remunera:

A execução de locação adequada da obra empregando mão de obra especializada, bem como equipamentos necessários para execução de serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^2 e aprovado pela Fiscalização.

3.2 – Instalação de tela em polipropileno para isolamento da obra

Este preço remunera:

O isolamento dos locais onde serão reformados através de fechamento com tela em polipropileno. Incluso neste item materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^2 de fechamento através de tela de polipropileno executada, sendo liberada pela Fiscalização.

3.3 – Placa de Obra

Este preço remunera:

A confecção de placa de obra com as descrições conforme modelo sugerido pela Câmara municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^2 de placa, instalada, sendo liberada pela Fiscalização.

4 – MOVIMENTO DE TERRA OU ENTULHO

4.1 – Escavação Manual de solo

Este preço remunera:

A escavação manual de solo para execução das fundações, incluindo ferramentas e mão de obra.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^3 de terra escavada, sendo liberada pela Fiscalização.

4.2 – Escavação Mecanizada de solo

Este preço remunera:

A escavação mecanizada de solo para execução das fundações, incluindo ferramentas, maquinário e mão de obra.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m³ de terra escavada, sendo liberada pela Fiscalização.

4.3 – Compactação de Aterro e Reaterro

Este preço remunera:

O volume de terra compactado após a execução das fundações, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m³ de terra compactada, sendo liberada pela Fiscalização.

4.4 – Transporte de material – entulho .

Este preço remunera:

O transporte do material entre os locais de carga e descarga, com trajeto aprovado pela Fiscalização. Incluso neste item toda a mão-de-obra, equipamentos e combustível para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m³, sendo o volume medido no caminhão aprovado pela Fiscalização.

5 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

5.1 – Lastro de concreto magro

Este preço remunera:

A mistura e lançamento de concreto magro com espessura de 5 cm nas bases das fundações, incluindo mão de obra, material e ferramentas.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido em m² de lastro de concreto aplicado e liberado pela Fiscalização.

5.2 - Fornecimento, corte, dobra e armação de aço CA 50/60.

Este preço remunera:

O fornecimento, o corte a dobra das armações necessárias à obra, incluindo material, mão de obra e ferramentas necessárias á execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido em kg de aço aplicado na armação e liberado pela Fiscalização.

5.3 - Forma de madeira comum para fundação

Este preço remunera:

O fornecimento, o corte e a montagem de formas para execução das fundações, incluindo material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido em m² de formas aplicadas e liberado pela Fiscalização.

5.4 - Forma de chapa de madeira resinada para estruturas

Este preço remunera:

O fornecimento, o corte e a montagem de formas para execução das estruturas, incluindo material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido em m² de formas aplicadas e liberado pela Fiscalização.

5.5 – Fornecimento de concreto 20 MPa

Este preço remunera:

A mistura e lançamento de concreto usinado e dosado em central, lançado, adensado e curado, incluindo mão de obra, material e ferramentas.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido em m³ concreto lançado e liberado pela Fiscalização.



6 – VEDAÇÃO (PAREDES E PAINÉIS)

6.1 – Alvenaria de bloco de concreto (e=0,14 m)

Este preço remunera:

O fornecimento e assentamento da alvenaria de bloco de concreto nas dimensões de 0,14 x 0,19 x 0,39 metros, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:0,5:8. Incluso neste preço toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos, andaimes e proteções necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de alvenaria de bloco de concreto fornecida e assentada. Será liberada para medição pela Fiscalização.

6.2 – Alvenaria de bloco de concreto (e=0,14 m)

Este preço remunera:

O fornecimento e assentamento da alvenaria de bloco de concreto nas dimensões de 0,09 x 0,19 x 0,39 metros, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:0,5:8. Incluso neste preço toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos, andaimes e proteções necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de alvenaria de bloco de concreto fornecida e assentada. Será liberada para medição pela Fiscalização.

6.3 – Encunhamento em alvenaria de 1 vez com argamassa 1:0,5:8

Este preço remunera:

O fornecimento e assentamento da alvenaria de tijolo comum maciço, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:0,5:8. Incluso neste preço toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos, andaimes e proteções necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de alvenaria de bloco de concreto fornecida e assentada. Será liberada para medição pela Fiscalização.

6.4 - Divisória em vidro laminado ou temperado simples liso esp. 6mm

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de divisória de laminado ou temperado. Incluso neste preço toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de divisória de vidro fornecida e instalada. Será liberada para medição pela Fiscalização.

6.5 - Divisória em vidro laminado / temperado simples duplo esp. 6mm e persiana de alumínio.

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de divisória de laminado ou temperado. Incluso neste preço toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de divisória de vidro fornecida e instalada. Será liberada para medição pela Fiscalização.

6.6 – Fornecimento e instalação de divisória de gesso acartonado

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de divisória de gesso acartonado. Incluso neste preço toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de divisória de gesso acartonado fornecida e instalada. Será liberada para medição pela Fiscalização.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

6.7 - Divisória em gesso acartonado resistente à umidade

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de divisória de gesso acartonado resistente à umidade. Incluso neste preço toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de divisória de gesso acartonado resistente à umidade fornecida e instalada. Será liberada para medição pela Fiscalização.

7 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

7.1 – Puxador em aço inox 90 cm colocado

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de puxador em aço inox, incluindo mão de obras e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **unidade** de puxadores instalados e liberados pela Fiscalização.

7.2 – Fornecimento e instalação de porta de madeira completa para pintura 0,70 x 2,10 m

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de folha de porta de madeira completa nas devidas dimensões, batentes, dobradiças, fechaduras, guarnições, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **un** de porta de madeira completa fornecida, instalada e liberada pela Fiscalização.

7.3 – Fornecimento e instalação de porta de madeira completa para pintura 0,80 x 2,10 m

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de folha de porta de madeira completa nas devidas dimensões, batentes, dobradiças, fechaduras, guarnições, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **un** de porta de madeira completa fornecida, instalada e liberada pela Fiscalização.

7.4 - Fornec.e inst. de porta de madeira completa cera/verniz (0,90x2,10)

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de folha de porta de madeira completa nas devidas dimensões, batentes, dobradiças, fechaduras, guarnições, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **un** de porta de madeira completa fornecida, instalada e liberada pela Fiscalização.

7.5 - Reparos em porta existente com revestimento melamínico colado

Este preço remunera:

Os reparos em portas existentes deixando as portas ideais para reutilização

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **un** de porta revisada, instalada e liberada pela Fiscalização.

7.6 / 7.7 / 7.8 - Fornecimento e instalação de Bandeira para porta de madeira com pintura (0,70 x 0,60)/(0,80 x 0,60)/(0,90 x 0,60).

Este preço remunera:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

O fornecimento e a instalação de bandeira de porta de madeira completa nas devidas dimensões, batentes, dobradiças, fechaduras, guarnições, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **un** de porta de madeira completa fornecida, instalada e liberada pela Fiscalização.

8 – ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS

8.1 / 8.2 – Esquadria de alumínio anodizado, colocação e acabamento, inclusive vidros lisos, do tipo: corrediças e maximo-ar.

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de esquadria em alumínio anodizado, do tipo portas, corrediças e maxim-ar, a ser instalada, com contramarcos nas devidas dimensões, ferragens e guarnições, vidros, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de esquadria em alumínio fornecida, instalada e liberada pela Fiscalização.

8.3 – Gradil em estrutura tubular de alumínio e vedações em vidro laminado / temperado.

Este preço remunera:

A confecção de gradil em estrutura tubular de alumínio e vedações em vidro laminado ou temperado nas devidas dimensões, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de gradil em estrutura tubular de alumínio fornecido e instalado, liberado pela Fiscalização.

8.4 - Portão estruturado em alumínio anodizado na cor definida em projeto com vidro

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de portão nas devidas dimensões, inclusive dobradiças, metais, e acessórios bem como, toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de portão fornecido, instalado e liberado pela Fiscalização.

8.5 - Alçapão em alumínio

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de alçapão em alumínio anodizado nas devidas dimensões, inclusive dobradiças, metais, e acessórios bem como, toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de alçapão fornecido, instalado e liberado pela Fiscalização.

8.6 - Vidro Temperado espessura 10 mm fixos e vedados

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de vidro liso temperado ou laminado nas devidas dimensões, inclusive acessórios, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de vidro fornecido, instalado e liberado pela Fiscalização.

8.7 - Estrutura metálica para instalação de pele de vidro

Este preço remunera:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

O fornecimento e a instalação de estrutura metálica com acabamento de fundo anti-oxidante e pintura esmalte acetinado preto nas devidas dimensões, inclusive fixação na estrutura do edifício, bem como, toda a mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de estrutura metálica, instalada, fixada e pintada, e liberado pela Fiscalização.

8.8 - Vidro temperado espessura 10 mm fixos em estrutura metálica de pele

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de vidro liso temperado ou laminado nas devidas dimensões, inclusive acessórios, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de vidro fornecido, instalado e liberado pela Fiscalização.

9 – COBERTURA

9.1 - Madeiramento para cobertura de telhas de fibrocimento

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de madeiramento para cobertura, incluindo materiais, mão de obra, e equipamentos necessários para execução de serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de madeira fornecida para confecção da estrutura, liberado pela Fiscalização.

9.2 - Tratamento do madeiramento da cobertura

Este preço remunera:

A aplicação de imunizante em toda a estrutura de madeira, incluindo materiais, mão de obra, e ferramentas necessária para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de estrutura de madeira imunizada, liberado pela Fiscalização.

9.3 - Cobertura de telhas de fibrocimento

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de cobertura de fibrocimento, incluídos todos os acessórios de fixação, mão de obra, e equipamentos, andaimes e proteções necessárias para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de cobertura em telhas de fibrocimento fornecida e instalada, após liberação da Fiscalização.

9.4 - Rufo em chapa de aço galvanizado, nº 24 desenvolvimento 33

Este preço remunera:

O fornecimento, montagem e a colocação de calha em chapa galvanizada, nas dimensões apropriadas, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos, andaimes e proteções necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m** de calha de chapa galvanizada fornecida e instalada, após liberação da Fiscalização.

9.5 – Revisão de cobertura de telhas onduladas de fibrocimento

Este preço remunera:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

A revisão, fornecimento, montagem e a colocação de cobertura de telhas de fibrocimento danificadas, nas dimensões apropriadas, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos, andaimes e proteções necessárias a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de cobertura em telhas de fibrocimento fornecida e instalada, após liberação da Fiscalização.

9.6 - Tratamento do madeiramento da cobertura existente

Este preço remunera:

A aplicação de imunizante em toda a estrutura de madeira existente, incluindo materiais, mão de obra, e ferramentas necessária para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de estrutura de madeira imunizada, liberado pela Fiscalização.

9.7 - Substituição de telhas de fibrocimento onduladas danificadas

Este preço remunera:

A substituição de cobertura de fibrocimento danificada, incluídos todos os acessórios de fixação danificados, mão de obra, e equipamentos, andaimes e proteções necessárias para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de cobertura em telhas de fibrocimento substituída e instalada, após liberação da Fiscalização.

9.8 - Recuperação de madeiramento existente com substituição de peças danificadas

Este preço remunera:

A recuperação e instalação de madeiramento para cobertura, incluindo materiais, mão de obra, e equipamentos necessários para execução de serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de madeira fornecida para confecção da estrutura, liberado pela Fiscalização.

10 – IMPERMEABILIZAÇÃO

10.1 - Impermeabilização de fundações com tinta betuminosa

Este preço remunera:

A aplicação de argamassa impermeabilizante e pintura betuminosa em toda a área exposta das fundações, cabeças de vigas baldrames, etc., incluindo mão de obra e ferramenta necessária para execução de serviço.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de superfície de fundação impermeabilizada e liberada pela fiscalização.

10.2 – Impermeabilização de calhas e platibandas

Este preço remunera:

O fornecimento e aplicação direta na estrutura de impermeabilizante tipo asfalto elastomérico sobre as calhas e platibandas. Incluso neste preço toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de superfície de calha e platibanda impermeabilizada. Será liberada para medição após a aplicação impermeabilizante de proteção.

11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1 - Quadro de distribuição e Medição

11.1.1 – Quadro de medição geral para entrada de energia



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de quadro de medição geral incluindo disjuntor termomagnético incluso equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra para as instalações.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **unidade** de quadros e disjuntores colocados e liberados pela fiscalização.

11.1.2 - Quadro de distribuição de energia de embutir

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de quadro de distribuição, barramento interno incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra para as instalações.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **unidade** de quadros com barramento interno colocados e liberados pela fiscalização.

11.1.3 - Disjuntor termomagnético monopolar 230V/3kA – 10^a

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar 230V/3kA – 10 A, incluso equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra para as instalações.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **un** de disjuntor fornecido e instalado, sendo liberados para pagamento pela Fiscalização.

11.1.4 – Disjuntor termomagnético bipolar 230V/3kA – 20A

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar 230V/3kA – 20A, incluso equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra para as instalações.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **un** de disjuntor fornecido e instalado, sendo liberados para pagamento pela Fiscalização.

11.2 – Eletrodutos e caixas (inclusive conexões)

11.2.1 – Eletroduto de aço galvanizado 1”

Estes preços remuneram:

O fornecimento e instalação de eletrodutos de aço galvanizado. Incluso neste preço todos os equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra necessárias para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **m** de eletrodutos assentados, sendo liberados para pagamento pela Fiscalização.

11.2.2 - Eletroduto de aço galvanizado 2”

Estes preços remuneram:

O fornecimento e instalação de eletrodutos de aço galvanizado. Incluso neste preço todos os equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra necessárias para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **m** de eletrodutos assentados, sendo liberados para pagamento pela Fiscalização.

11.3 – Fiação

11.3.1 – Cabo isolado de cobre – 6 mm² - PVC/750 V

Estes preços remuneram:

O fornecimento, lançamento, ligações e testes nos circuitos correspondentes de fios e cabos elétricos, inclusive todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

Estes serviços serão medidos por **m** de cabos elétricos fornecidos e lançados nos eletrodutos correspondentes, sendo liberado para pagamento pela Fiscalização.

11.3.2 – Cabo isolado de cobre – 10 mm² - PVC/750 V

Estes preços remuneram:

O fornecimento, lançamento, ligações e testes nos circuitos correspondentes de fios e cabos elétricos, inclusive todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **m** de cabos elétricos fornecidos e lançados nos eletrodutos correspondentes, sendo liberado para pagamento pela Fiscalização.

11.4 – Tomadas, interruptores e luminárias.

Estes preços remuneram:

O fornecimento e instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas. Incluso neste preço todos os equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **un** de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas fornecidos, instalados e testados para funcionamento, sendo liberados para pagamento pela Fiscalização.

11.5 - Sistema de proteção contra descarga atmosférica

Estes preços remuneram:

A instalação completa de um sistema de proteção contra descarga atmosférica, com lançamento de cabos, fixação de cordoalhas, cravação de hastes, ligações, solda, e testes de cabos. Incluso neste preço todos os equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **m** ou **un** de cabos ou peças, instalada e testada para funcionamento, sendo liberados para pagamento pela Fiscalização.

11.6 – Instalação de Redes de Dados Comunicação e Imagens.

Estes preços remuneram:

O fornecimento e instalação de rede de dados sejam eles imagem, voz, ou dados propriamente dito, com lançamento, ligações, e testes de cabos. Incluso neste preço todos os equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **m** ou **un** de tomada fornecida, instalada e testada para funcionamento, sendo liberados para pagamento pela Fiscalização.

12 – INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO

12.1 – Luminária de emergência fluorescente autônoma

Estes preços remuneram:

O fornecimento e instalação de luminária de emergência fluorescente autônoma. Incluso neste preço todos os equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **un** de luminária de emergência fluorescente autônoma fornecida, instalada e testada para funcionamento, sendo liberados para pagamento pela Fiscalização.

12.2 – Extintor de Pó químico 4 Kg

Estes preços remuneram:

O fornecimento e instalação de Extintor de Pó químico 4 Kg. Incluso neste preço todos os equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **un** de luminária de emergência fluorescente autônoma fornecida, instalada e testada para funcionamento, sendo liberados para pagamento pela Fiscalização.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

12.3 – Extintor de CO² 6kg

Estes preços remuneram:

O fornecimento e instalação de Extintor de Extintor de CO² 6kg. Incluso neste preço todos os equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **un** de luminária de emergência fluorescente autônoma fornecida, instalada e testada para funcionamento, sendo liberados para pagamento pela Fiscalização.

12.4 – Extintor de Água Pressurizada 10 litros

Estes preços remuneram:

O fornecimento e instalação de Extintor de Água Pressurizada 10 litros. Incluso neste preço todos os equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **un** de luminária de emergência fluorescente autônoma fornecida, instalada e testada para funcionamento, sendo liberados para pagamento pela Fiscalização.

12.5 - Abrigo para hidrante

Estes preços remuneram:

O fornecimento e a instalação de abrigos completos para hidrantes, considerando as peças e equipamentos necessários como mangueiras, esguichos, reduções, e demais materiais, ferramentas e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **un** abrigo de hidrantes fornecidos, instalados e testados para funcionamento, sendo liberados para pagamento pela Fiscalização.

13 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

13.1 – Tubulação – inclusive conexões

Estes preços remuneram:

O fornecimento, a locação e o assentamento de tubos e conexões de água fria, esgoto e águas pluviais, em PVC rígido, nos diâmetros determinados em projeto específico, inclusive os equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra para os assentamentos.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **m** de tubo fornecido, assentado e testado quanto à estanqueidade, após liberado pela Fiscalização.

13.2 – Válvulas, registros e adaptadores – inclusive conexões

Estes preços remuneram:

O fornecimento, a locação e o assentamento de válvulas, adaptadores e registros, nos diâmetros determinados em projeto específico, inclusive os equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra para os assentamentos.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **un** de válvulas, adaptadores e registros fornecidos, colocados e testados quanto à estanqueidade, após liberado pela Fiscalização.

13.3 – Acessórios: fornecimento e instalação

Estes preços remuneram:

O fornecimento, a locação e a instalação de todos os acessórios de instalações hidráulicas de água fria, esgoto e águas pluviais, de acordo com projeto específico, inclusive todos os equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra para as instalações.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **un** de acessório fornecido e instalado, devidamente testado quanto ao funcionamento, estanqueidade e escoamento.



14 – PISOS

14.1 - Regularização de base para piso com espessura de 2,5 cm impermeabilizado

Estes preços remuneram:

A regularização considerando o nivelamento e a aplicação de camada regularizadora com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante, incluindo mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **m²** de regularização executada e liberada pela Fiscalização.

14.2 - Fornecimento e instalação de piso em carpete de madeira

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de carpete de madeira com adesivo adequado em superfície regularizada e nivelada, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **m²** de piso executado e liberado pela Fiscalização.

14.3 - Fornecimento e assentamento de porcelanato

Este preço remunera:

O fornecimento e assentamento de porcelanato com cola adequada em superfície regularizada e nivelada, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Estes serviços serão medidos por **m²** de piso executado e liberado pela Fiscalização.

14.4 – Fornecimento e Execução de piso cerâmico, inclusive rejuntamento PEI 5

Este preço remunera:

O fornecimento e o assentamento de piso cerâmico com argamassa colante em superfície regularizada e seu posterior rejuntamento, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

Medição e pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de piso cerâmico assentado e rejuntado e liberados pela Fiscalização.

14.5 - Fornecimento e Instalação de rodapé em madeira 7 cm pintada em esmalte

Este preço remunera:

O fornecimento e o assentamento de rodapé madeira com adesivo colante em superfície regularizada e seu posterior rejuntamento, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

Medição e pagamento:

Este serviço será medido por **m** de rodapé de madeira assentado, nos locais indicados e liberado pela Fiscalização.

14.6 – Fornecimento e assentamento de rodapé cerâmico.

Este preço remunera:

O fornecimento e o assentamento de rodapé cerâmico com argamassa colante em superfície regularizada e seu posterior rejuntamento, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

Medição e pagamento:

Este serviço será medido por **m** de rodapé cerâmico assentado, nos locais indicados e liberado pela Fiscalização.

14.7 - Fornecimento e Instalação de rodapé em porcelanato 7 cm

Este preço remunera:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

O fornecimento e o assentamento de rodapé em porcelanato com argamassa colante em superfície regularizada e seu posterior rejuntamento, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

Medição e pagamento:

Este serviço será medido por m de rodapé em porcelanato assentado, nos locais indicados e liberado pela Fiscalização.

14.8 - Rejuntamento com correções de irregularidades e polimento de piso existente

Este preço remunera:

O rejuntamento com correções de irregularidades no piso de granito existente, com o adequado polimento, incluindo toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

Medição e pagamento:

Este serviço será medido por m² de piso rejuntado e polido, nos locais indicados e liberado pela Fiscalização.

14.9 - Pavimentação em concreto armado industrial de alta resistência 12 mm

Este preço remunera:

A pavimentação em concreto armado industrial de alta resistência, com o adequado preparo de caixa, lançamento de armadura, concreto e adensamento, considerando toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

Medição e pagamento:

Este serviço será medido por m² de piso executado e polido, nos locais indicados e liberado pela Fiscalização.

14.10 - Preparo de caixa com lastro de concreto magro 3 mm

Este preço remunera:

O preparo de caixa com lançamento de lastro de concreto magro para regularização e nivelamento do solo.

Medição e pagamento:

Este serviço será medido por m² de lastro de concreto, nos locais indicados e liberado pela Fiscalização.

15 – REVESTIMENTOS

15.1 – Chapisco em forros e paredes

Este preço remunera:

O fornecimento, manuseio, aplicação de chapisco em forros e paredes e limpeza do local, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, andaimes e proteções necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m² de superfície chapiscada, nos locais indicados, e liberado pela Fiscalização.

15.2 - Argamassa única em paredes

Este preço remunera:

O fornecimento, manuseio, aplicação de argamassa única em paredes e limpeza do local, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, andaimes e proteções necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m² de superfície argamassada, nos locais indicados, e liberado pela Fiscalização.

15.3 – Emboço para azulejo e cerâmica

Este preço remunera:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

O fornecimento, manuseio, aplicação de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:3, sobre as superfícies a serem revestida, limpeza do local, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, andaimes e proteções necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^2 de superfície emboçada, nos locais indicados, e liberado pela Fiscalização.

15.4 - Apicoamento de argamassa existente para assentamento de cerâmica

Este preço remunera:

O apicoamento de toda argamassa existente que receberá revestimento cerâmico bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, andaimes e proteções necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^2 de área apicoada, e liberado pela Fiscalização.

15.5 / 15.6 / 15.7 - Fornec. Assent. e rejuntamento de cerâmica ou azulejo

Este preço remunera:

O fornecimento e o assentamento de azulejo empregando argamassa colante, nos locais indicados. A aplicação de massa de rejunte e limpeza das superfícies, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, andaimes e proteções necessários à execução do assentamento.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^2 de azulejo assentado e rejuntado, e liberado pela Fiscalização.

15.8 – Fornecimento e instalação de forro em gesso

Este preço remunera:

O fornecimento e colocação de forro de gesso, bem como toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, andaimes e proteções necessários à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^2 de forro de gesso fornecido, colocado e liberado pela Fiscalização.

16 – PINTURA

16.1 - Fundo selador para ambientes interno uma demão

Este preço remunera:

A limpeza da superfície, manuseio e aplicação de fundo selador, em no mínimo uma demãos, nos locais indicados, bem como, toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais, andaimes e proteções necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^2 de superfície pintada com selador e liberada pela Fiscalização.

16.2 - Pintura acrílica acetinada em forro de gesso sem selador 2 demãos

Este preço remunera:

A limpeza da superfície, manuseio e aplicação de pintura a base de tinta látex acrílica, em no mínimo duas demãos, nos locais indicados, bem como, toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais, andaimes e proteções necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^2 de superfície pintada com tinta látex acrílico e liberada pela Fiscalização.

16.3 – Pintura látex acrílico em paredes, divisórias de gesso duas demãos, sem massa corrida

Este preço remunera:

A limpeza da superfície, manuseio e aplicação de pintura a base de tinta látex acrílica, em no mínimo três demãos, nos locais indicados, bem como, toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais, andaimes e proteções necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por m^2 de superfície pintada com tinta látex acrílico e liberada pela Fiscalização.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

16.4 - Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira com duas demãos.

Este preço remunera:

A limpeza da superfície, manuseio e aplicação de pintura a base de tinta esmalte, em no mínimo duas demãos, em esquadrias de madeira, bem como, toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais, andaimes e proteções necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de esquadria pintada com tinta esmalte e liberada pela Fiscalização.

16.5 - Emassamento de paredes com lixamento e regularização da superfície 2 demãos

Este preço remunera:

O emassamento e preparo com lixamento de paredes com massa corrida com duas demãos, para pintura látex acrílico, bem como toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, andaimes e proteções necessários à execução do assentamento e rejuntamento.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de esquadria pintada com tinta esmalte e liberada pela Fiscalização.

16.6 – Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte.

Este preço remunera:

O emassamento e preparo com lixamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte, bem como toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, andaimes e proteções necessários à execução do assentamento e rejuntamento.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de emassamento em esquadrias de madeira com massa corrida executada e liberada pela Fiscalização.

17 – PAISAGISMO

17.1 - Fornecimento e plantio de gramas

Este preço remunera:

O fornecimento e plantio de grama em jardins indicado em projeto, bem como toda mão de obra, materiais, e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviços será medido em **m²** de grama plantada nos locais indicados em projeto e liberados pela fiscalização.

17.2 - Plantio de arbustos

Este preço remunera:

O fornecimento e plantio de arbustos em jardins indicado em projeto, bem como toda mão de obra, materiais, e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviços será medido em **m²** de arbusto plantado nos locais indicados em projeto e liberados pela fiscalização.

17.3 - Base em chapa de aço estruturada para jardim seco

Este preço remunera:

O fornecimento instalação de chapa de aço galvanizada e estruturada para receber o jardim seco, isolando-o do piso, bem como toda mão de obra, materiais, e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviços será medido em **m²** de chapa instalada nos locais indicados em projeto e liberados pela fiscalização.



18 – SERVIÇOS DIVERSOS

18.1 – Fornecimento e instalação de pedra granito branco siena polido esp. = 20 mm

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de pedra granito espessura de 20 mm nos banheiros, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de pedra granito, instalada nos locais indicados em projeto nos mesmos padrões dos existentes e liberado pela Fiscalização.

18.2 - Fornecimento e instalação de frontão em pedra granito branco siena polido 20 mm

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de pedra granito espessura de 20 mm nos banheiros, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de pedra granito, instalada nos locais indicados em projeto nos mesmos padrões dos existentes e liberado pela Fiscalização.

18.3 - Fornecimento e instalação de saia em granito siena polido esp = 20 mm

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de pedra granito espessura de 20 mm nos banheiros, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de pedra granito, instalada nos locais indicados em projeto nos mesmos padrões dos existentes e liberado pela Fiscalização.

18.4 - Placa de comunicação visual incluindo as de indicativas 20 x 30

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de placas de alumínio nas dimensões de 20 x 30 nas saídas de emergência do prédio, incluindo mão de obra, material e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **unidade** de placa, instalada nos locais indicados em projeto nos mesmos padrões dos existentes e liberado pela Fiscalização.

18.5 - Placas de identificação de palas acrílicas 18 x 25 colocadas

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de placas acrílicas nas dimensões de 18 x 25 nas salas de cada compartimento do prédio, incluindo mão de obra, material e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **unidade** de placa, instalada nos locais indicados em projeto nos mesmos padrões dos existentes e liberado pela Fiscalização.

18.6 - Placas indicativas de extintores em alumínio 20 x 30 colocadas

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de placas de alumínio nas dimensões de 20 x 30 nos extintores e hidrantes do prédio, incluindo mão de obra, material e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **unidade** de placa, instalada nos locais indicados em projeto nos mesmos padrões dos existentes e liberado pela Fiscalização.

18.7 - Placa de inauguração em aço inox escovado

Este preço remunera:

O fornecimento e instalação de placa de inauguração em aço inoxidável e escovado com dizeres a ser indicado oportunamente, considerando mão de obra, material e ferramentas necessárias para execução dos serviços.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **unidade** de placa, instalada nos locais indicados em projeto nos mesmos padrões dos existentes e liberado pela Fiscalização.

18.8 - Painel fotográfico atirantado em gesso acartonado

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de um painel fotográfico, incluindo a instalação do mesmo, de acordo com indicação do projeto e o trabalho de confecção das fotos indicadas oportunamente, considerando material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de painel, instalado nos locais indicados em projeto e liberado pela Fiscalização.

18.9 - Espelhos 4 mm com moldura de alumínio

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de espelhos com medidas indicadas em projeto, em todos os banheiros, no local também indicados em projeto, incluindo mão de obra, materiais e ferramentas para perfeita execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de espelhos conforme liberação da Fiscalização.

18.10 - Soleira em granito branco siena

Este preço remunera:

O fornecimento e a instalação de pedra soleira em granito espessura de 20 mm nos banheiros, bem como, toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** de pedra soleira de granito, instalada nos locais indicados em projeto nos mesmos padrões dos existentes e liberado pela Fiscalização.

19 - LIMPEZA E ARREMATES FINAIS DA OBRA

19.1 – Limpeza final da obra.

Este preço remunera:

O serviço de limpeza final da obras, incluindo materiais e mão de obra necessária, bem como equipamentos e ferramentas para execução adequada dos serviços.

Medição e Pagamento:

Este serviço será medido por **m²** limpeza executada nos locais indicados e liberados pela Fiscalização.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO
(usar papel timbrado da empresa)

EDITAL CONCORRÊNCIA n.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 052/2019

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data

_____(assinatura)
nome completo do representante legal
cargo ou função
RG:
CPF:



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 052/2019
CONTRATO Nº / 2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSISTENTE NA

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, Praça Vereador Vital Muniz, n. 01, CNPJ/MF nº 03100645/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, brasileiro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, CNPJ/MF n.º, estabelecida na, neste ato representada por, RG., CPF, doravante denominada CONTRATADA, compareceram para celebrar o presente contrato, que se regerá integralmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e têm entre si justo e contratado a, em razão de licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 001/2019, decorrente do Processo nº 052/2019, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente contrato a, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo IV do Edital da concorrência que deu origem a este termo contratual, que fica fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins.

1.2- Também fica fazendo parte integrante deste para todos os fins a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, encartada às fls..... dos autos do Processo nº 052/2019, que a esta fica vinculada, obrigando-se a **CONTRATADA** a executar os serviços ali descritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 - O prazo para execução dos serviços é de ... (.....), a partir da assinatura do presente, o qual poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração e nos termos da lei, e seu recebimento obedecerá os critérios estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E RECURSOS CONSIGNADOS

3.1 - Para efeito legal, o valor total deste Contrato é de R\$
(.....), onerando as despesas da dotação, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a **CONTRATADA** recolheu/depositou a quantia de R\$(.....), equivalente à 03 % (três por cento) do valor ofertado, conforme documento anexado ao processo.

4.2 - A garantia contratual será liberada após a conclusão da totalidade dos serviços contratados e da emissão do Termo de Aceite Definitivo.

4.3 - A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da caução contratual toda a importância que lhe for devida, a qualquer título, pela **CONTRATADA**.

4.4 - Se o desconto for feito no decorrer do prazo contratual, a caução será integralizada pela **CONTRATADA** no prazo de 3 (três) dias da respectiva notificação.

4.5 - A perda de caução em favor da **CONTRATANTE** dar-se-á de pleno direito, se houver a rescisão prevista na Cláusula Décima Oitava do presente Contrato.

4.6 - É expressamente vedado à **CONTRATADA** caucionar o presente instrumento ou dá-lo em garantia a terceiros para obtenção de qualquer espécie de financiamento.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE CONTRATAÇÃO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O regime é de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme preços constantes da Planilha Orçamentária de Preenchimento apresentada pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial, parte integrante deste contrato.

5.2 - O pagamento será efetuado por medições, por preço global dos serviços executados, conforme aferido pela fiscalização e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial.

5.2.1 - As medições serão aprovadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apropriação.

5.2.2 - Após a aprovação da medição a **CONTRATADA** fica autorizada a emitir a respectiva fatura, acompanhada da Guia da Previdência Social (GPS) referente ao mês de contribuição, a Guia de Recolhimento do FGTS e dos respectivos recolhimentos de multas, quando as houver.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

5.2.3 - As medições serão realizadas e apresentadas com base nos preços unitários constantes da Planilha da Licitante.

5.2.4 - A realização da medição não isentará a CONTRATADA das responsabilidades dos serviços decorrentes do Contrato.

5.3 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal e/ou fatura, pelo **CONTRATANTE**, tendo como base o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, parte integrante deste contrato, e em conformidade com a Medição aprovada.

5.4 - Apresentando a fatura quaisquer incorreções, inclusive quanto ao destaque de eventual tributo a ser retido pela **CONTRATANTE**, será a mesma devolvida à **CONTRATADA**, para as devidas correções e, nesta hipótese, o prazo estabelecido no subitem 5.3 será contado a partir da data de sua reapresentação sem incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável uma vez, a pedido da contratada, e demais prorrogações somente se houver interesse da Administração, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos termos e condições ora firmados, obedecidas também às disposições constantes dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 - Os preços dos serviços serão reajustados de acordo com a legislação vigente, a cada 12 (doze) meses contados da data base da proposta.

8.2 - Os reajustamentos serão calculados com base nos preços unitários constantes da planilha de quantidades e preços apresentada pela CONTRATADA, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = P_0 [(I \div I_0) - 1]$$

Onde:

P = valor do reajuste;

P₀ = preço unitário dos serviços na data-base _____ (data da apresentação da proposta);



Io = Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC - M (Fundação Getúlio Vargas)
- FGV, correspondente ao mês anterior ao da apresentação da proposta;
I = mesmo índice correspondente ao mês anterior ao último mês da periodicidade.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O controle será executado por Agente Fiscalizador ou substituto legal, ou através de profissional de engenharia da Prefeitura Municipal especialmente cedido para tal fim, ou por terceiros especialmente contratados para essa finalidade, ao qual caberá o acompanhamento dos serviços a serem executados, comunicando à **CONTRATADA** os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização no prazo pactuado.

9.2 - O Agente Fiscalizador comunicará à Administração do **CONTRATANTE** as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão no contrato, bem como informará os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções, suspensão das atividades de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

10.1 - O **CONTRATANTE** proporcionará à **CONTRATADA** o apoio necessário para o fiel cumprimento do presente contrato, permitindo o livre acesso de seus funcionários aos setores e gabinetes, para realização dos serviços.

10.2 - Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido neste contrato.

10.3 - Exercer fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 - A **CONTRATADA** deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**. A qualquer eventual substituição do gestor contratual a **CONTRATADA** deverá comunicar o fato por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos.

11.1.1 - Disponibilizar todas e quaisquer informações acerca do objeto, necessárias aos funcionários do **CONTRATANTE**, designados para o acompanhamento dos serviços, que têm por função verificar sua qualidade e comprovar eventuais irregularidades.

11.2 - A **CONTRATADA** será, legal e financeiramente, responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins,



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o **CONTRATANTE** a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

11.2.1 - É obrigação da **CONTRATADA** proceder a todos os registros da obra junto à Prefeitura e a demais Órgãos que a Lei determinar. O não cumprimento desta obrigação assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até que sejam tomadas as providências necessárias ao regular registro e cadastro da obra, nos Órgãos correspondentes.

11.3 - A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo **CONTRATANTE** ou terceiro a quem indicar.

11.3.1 - A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer danos eventuais causados por seus empregados ou prepostos durante a vigência do Contrato e, principalmente, no local da execução dos serviços, logradouros e imóveis circunvizinhos, implicando, no que couber, na reposição de objetos, materiais e equipamentos extraviados, danificados, ou em ressarcimento equivalente aos prejuízos que der causa.

11.3.2 - A responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros, ou aos próprios empregados da **CONTRATADA**, havidos na execução desta avença, será exclusiva da **CONTRATADA**, nos termos da legislação em vigor.

11.3.3 - Na hipótese do item 11.3, o **CONTRATANTE** poderá reter pagamento à **CONTRATADA**, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

11.4 - Refazer, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de responsabilidade da **CONTRATADA** e apontados pelo **CONTRATANTE**.

11.5 - Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios.

11.6 - Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de:

11.6.1 - Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;

11.6.2 - Infiltração de qualquer espécie ou natureza;

11.6.3 - Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

11.6.4 - Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

11.7 - Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir os trabalhos a cargo da **CONTRATADA**, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da notificação do **CONTRATANTE**, para dar início a reparação ou à reconstrução das partes atingidas.

11.8 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, disponibilizados na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venha a ocorrer.

11.9 - À **CONTRATADA** caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

11.10 - A **CONTRATADA** é responsável pela conservação das obras e serviços executados, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da obra até o Termo de Recebimento Definitivo.

11.11 - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, a teor do disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

11.11.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social ou Estatuto e enviar os documentos pertinentes a essas mudanças.

11.12 - A **CONTRATADA** obriga-se a atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, especialmente no que concerne à ocupação do logradouro público e segurança do trabalho.

11.13 - Caberá também, por parte da **CONTRATADA**, a apresentação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, aprovações e ligações definitivas de energia elétrica, telefone e outras que se fizerem necessárias, junto aos Órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto desta Concorrência será recebido:

a) Provisoriamente, após vistoria, que deverá ser realizada pela Comissão nomeada pelo Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto deste contrato, desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

a.1) O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do termo de Recebimento



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Agente Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da Contratada.

a.2) Os serviços que, a critério do agente fiscalizador, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no Termo de Recebimento Provisório, devendo a **CONTRATADA** tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pelo **CONTRATANTE**, das penalidades previstas contratualmente.

a.3) Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, o **CONTRATANTE** poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

b) Definitivamente, pelos membros da comissão designada pelo Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, conforme item 12.2 abaixo, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, pelo Agente Fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;

b) na hipótese de substituição/correção, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;

c) se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1 - Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, o presente Contrato é celebrado após procedimento licitatório, na modalidade Concorrência sob nº 001/2019, com a pertinente homologação e adjudicação por despacho do Senhor Presidente da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS



14.1 - O encargo mensal inclui os tributos vigentes da data de assinatura do presente, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a **CONTRATADA** e o pessoal por ela empregado na execução do objeto deste Contrato (trabalhista, previdenciário e securitário), os quais ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, não mantendo o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício com os empregados da mesma.

14.2 - Na hipótese de eventual ação trabalhista por parte de empregados da **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, a mesma assumirá total responsabilidade pelo objeto do pedido e/ou condenação final, bem como por eventuais autos de infração lavrados pelas autoridades fiscalizadoras da Delegacia Regional do Trabalho ou levantamentos fiscais previdenciários efetuados pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 - A **CONTRATADA**, independente de advertência e/ou interpelação judicial ou extrajudicial, estará sujeita às seguintes multas, descritas nos itens a seguir, desde que suas justificativas não sejam aceitas pela Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande:

15.1.1 - Depositar materiais de qualquer tipo em locais inadequados, multa equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor contratual.

15.1.2 - Pela ausência injustificada ou não substituição do seu Preposto, multa equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor contratual.

15.1.3 - Pela falta de sinalização de segurança na execução de quaisquer dos serviços propostos no objeto, multa equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor contratual.

15.1.4 - Pela utilização de materiais ou equipamentos inadequados ou diferentes dos especificados, multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual.

15.1.5 - Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual.

15.1.6 - Executar com lentidão os serviços objeto do contrato, levando a **CONTRATANTE** a presumir a não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados, multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual.

15.1.7 - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, inércia, dolo ou má fé, venha causar danos à **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados, multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor contratual.

15.1.8 - Recusar-se a executar sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados, multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor contratual.



15.1.9 - Descumprir quaisquer outras disposições previstas neste Contrato e seus documentos integrantes, ou nas disposições legais vigentes, multa equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor contratual.

15.2 - Quaisquer das penalidades descritas nos itens anteriores, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

15.3 - Ocorrendo simultaneidade de infrações, independentemente de sua natureza, serão aplicadas cumulativamente as penalidades correspondentes a cada infração. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento das multas até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do evento.

15.4 - A CONTRATADA poderá apresentar suas justificativas em até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da multa. O recolhimento da multa ou a aceitação da justificativa não desobriga a Contratada de corrigir a irregularidade que lhe deu origem.

15.5 - As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

15.6 - Os valores apurados das sanções descritas nos parágrafos anteriores serão atualizados financeiramente desde a data da ocorrência da infração até o seu efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS REGEDORAS DO CONTRATO

16.1 - A presente contratação encontra-se vinculada à Concorrência – Edital nº 001/2019, Processo nº 052/2019 e à Proposta da **CONTRATADA**, a qual faz parte integrante desta avença, como se aqui estivesse transcrita.

16.2 - Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

17.1 - A contratada, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do que dispõe o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, pelo que se configura a inexecução contratual e subsequente rescisão, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas em lei, conforme artigos 77, 78 e 79 da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Praia Grande como único competente para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 - E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Praia Grande,/...../2019

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS – Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO IX - ATESTADO DE VISTORIA

EDITAL CONCORRÊNCIA n.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 052/2019

Atesto para os devidos fins que o Sr., RG., CPF, representando a Empresa, CNPJ, com sede na, e-mail:, Fone:, compareceu no dia - às hs na Câmara Municipal, e realizou Visita Técnica, conforme estabelecido no Edital CONCORRÊNCIA N.º 001/19, tomando desta forma o visitante, total conhecimento das condições atuais dos locais de execução dos serviços objeto da licitação supra referenciada, bem como identificando detalhadamente tais serviços, para fins de elaboração dos preços em sua Proposta Comercial.

Praia Grande, de de 2019.
